EDITAL DO 2° PROCESSO SELETIVO 2015 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE SÃO LUCAS – FSL

2° SEMESTRE – 2015
EDITAL Nº 2/2015
PROCESSO SELETIVO

A Faculdade São Lucas – FSL – torna público que se encontram abertas as inscrições para o 2° Processo Seletivo 2015, que visa ao preenchimento de vagas no curso de bacharelado em Medicina, conforme aprovado pela Comissão Permanente de Vestibular da FSL.

1. INSCRIÇÕES

1.1 A Faculdade São Lucas contará com o auxílio da CONSULPLAN para a realização do Vestibular, sendo a organizadora a responsável pela operacionalização de todas as etapas do processo seletivo em epígrafe.

1.1.1 A Faculdade São Lucas encontra-se situada na Rua Alexandre Guimarães, nº 1.927 – Bairro Areal, Porto Velho - RO, CEP 78916-450.

1.1.1.1 A Consulplan encontra-se situada na Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000, Bairro Augusto de Abreu, Muriaé/MG, CEP: 36.880-000, e poderá ser contatada pelo telefone 0800-2834628, e-mail atendimento@consulplan.com ou pelo endereço eletrônico www.consulplan.net.

1.1.2 As inscrições para o 2° Processo Seletivo 2015 podem ser realizadas no período entre **17h00min de 20 de março e 23h59min de 14 de maio de 2015 (horário oficial de Brasília/DF)**, no endereço eletrônico www.consulplan.net.

1.1.3 No ato da inscrição, o candidato deve assinalar a **opção de Língua Estrangeira** para a prova objetiva, entre Inglês e Espanhol, bem como a **cidade em que deseja realizar as provas** (Porto Velho/RO, São José dos Campos/SP ou Caçapava/SP).

1.2 O candidato deve preencher corretamente o formulário eletrônico disponibilizado no site www.consulplan.net e, em seguida, imprimir e pagar o boleto bancário referente à taxa de inscrição.

1.3 O valor da taxa de inscrição será de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.3.1 Todos os candidatos inscritos no período de 17h00min de 20 de março e 23h59min de 14 de maio de 2015 (horário oficial de Brasília/DF) poderão reimprimir, caso necessário, seu boleto de inscrição, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (15 de maio de 2015), até as 23h59min, quando este recurso será retirado do site da CONSULPLAN (http://www.consulplan.net), para pagamento do referido boleto neste mesmo dia, impreterivelmente.

1.3.2 Deferido o pagamento da inscrição, o candidato deverá imprimir no site www.consulplan.net, a partir do dia 19 de maio de 2015, seu "Cartão de Confirmação de Inscrição".

1.4 A taxa de inscrição destina-se a cobrir custos operacionais e não será restituída em hipótese alguma.

1.5 Solicitações para alterações de dados de inscrição só serão aceitas até o dia 15 de maio de 2015 através do e-mail: atendimento@consulplan.com.

1.6 O candidato com necessidade especial e/ou deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

1.6.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 14 de maio de 2015, inicialmente cópia digitalizada pelo e-mail atendimento@consulplan.com e, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para a CONSULPLAN, com a menção "Vestibular Faculdade São Lucas – 2/2015", para a Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000 – Bairro Augusto de Abreu – CEP 36.880-000 – Muriaé/MG, laudo/ atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

1.6.2 Concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e tempo adicional para a realização das provas somente serão deferidos em caso de deficiência ou doença que justifiquem tais condições especiais, e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida em laudo que deverá ser entregue pelo candidato conforme condições previstas no item anterior. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.

1.7 A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

1.8 Este Edital está disponível para consulta no site www.saolucas.edu.br e www.consulplan.net.

2. VAGAS

2.1. São oferecidas vagas para o Curso de Medicina da FSL, nas seguintes condições:

Curso	Nº de vagas	Duração mínima	Período de Funcionamento
Medicina (bacharelado)	45 (quarenta e cinco) vagas para o 2º semestre de 2015	6 anos (12 semestres)	Integral

3. PROVAS

3.1 O 2° Processo Seletivo 2015, para o preenchimento de vagas no Curso de Medicina da FSL, será realizado em um único dia, em duas etapas consecutivas, constituído de Redação e Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, conforme discriminado no quadro a seguir:

Provas a serem realizadas	Total de questões objetivas	Total de pontos
Redação	-	100
Português	10	10
Língua Estrangeira	10	10
Matemática	10	10
Conhecimentos Gerais (História e Geografia)	10	10
Biologia	10	30
Física	10	10
Química	10	20
Total de Pontos		**200**

3.2 O Processo Seletivo terá duração de **5 (cinco) horas**. As questões objetivas são compostas pelas matérias da Base Nacional Comum do Ensino Médio.

3.3 DATAS E HORÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.3.1 As provas do 2° Processo Seletivo 2015 para o preenchimento de vagas no curso de Medicina da FSL serão realizadas simultaneamente no dia **24 de maio de 2015**, nos seguintes locais:

a) na cidade de Porto Velho/RO, na sede da Faculdade São Lucas (endereço indicado no item 1.1.1 deste Edital), das **8h00min às 13h00min**, horário local de Rondônia;
b) na cidade de São José dos Campos/SP, na UNIVAP - Fundação Vale Paraibana De Ensino (Praça Candido Dias Castejon, 116 – Centro São José dos Campos/SP), das **9h00min às 14h00min**, horário oficial de Brasília/DF; e
c) na cidade de Caçapava/SP, no Centro de Ensino Santo Antônio (Rua Argemiro Telles Gopfert, 51 – Caçapava/SP), das **9h00min às 14h00min**, horário oficial de Brasília/DF.

3.3.2 O candidato deve comparecer ao local de provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora para os horários de início previstos no subitem anterior.

3.3.3 Para acesso às salas de provas, os portões ficarão abertos até às 8h em Porto Velho, e até as 9h em São José dos Campos e Caçapava, conforme respectivos horários de referência mencionados no subitem 3.3.1.

3.3.3.1 É imprescindível que os candidatos se atentem para os fusos horários existentes, uma vez que o processo seletivo ocorrerá simultaneamente nas três cidades de prova. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

Rua Alexandre Guimarães, 1927 - Areal - Fone: (69) 3211-8001 - Porto Velho/RO

3.3.3.2 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cidade de prova, e, se for o caso, condições especiais oferecidas, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, a partir do dia 19 de maio de 2015, no site da Consulplan (www.consulplan.net), devendo o candidato efetuar a consulta e impressão destas informações. As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Consulplan, pelo e-mail atendimento@consulplan.com ou telefone 0800-283-4628.

3.3.4 Não será permitido o ingresso de candidatos nos seus locais de provas após as 8h, em Porto Velho/RO, e após as 9h em Caçapava/SP e São José dos Campos/SP, quando os portões das unidades de prova serão fechados, em estrita observância ao horário local, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

3.3.5 Informações também podem ser obtidas, através do site na internet, no endereço eletrônico www.saolucas.edu.br e www.consulplan.net, ou pelos canais de comunicação da Consulplan mencionados no item 1.1.1 deste edital.

3.4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.4.1 **Para a realização da prova o candidato deve apresentar-se munido dos seguintes documentos, sem os quais não pode adentrar ao local de realização das provas:** a) Cartão de Confirmação de Inscrição recebido por e-mail; b) documento de identidade original com fotografia recente, juntamente com cópia deste documento de identidade (que ficará retida); ec) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.2. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n°. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no *Diário Oficial da União* de 24 de setembro de 1997 - com foto).

3.4.3 Não são aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

3.4.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deve ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

3.4.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

3.4.6 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

3.5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.5.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação da prova requisitará a presença de 2 (dois) candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos), em procedimento que será lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

3.5.2 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância dos horários mencionados no subitem 3.3.4) não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

3.5.3 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura na Lista de Presenças, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

3.5.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referente ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos somente no dia das provas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

3.5.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica e facial no dia de realização das provas.

3.5.6 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de sua folha de respostas (prova objetiva). Após o término da prova, será realizado o registro facial dos candidatos.

3.5.7 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

3.5.8 O candidato que por algum motivo se recusar a permitir a coleta de sua identificação digital e facial deve assinar um termo de ocorrência lavrado pelo fiscal e pelo coordenador, onde assume a responsabilidade por essa decisão; a recusa ao atendimento destes procedimentos acarretará na ELIMINAÇÃO do candidato.

3.5.9 O candidato que por algum motivo não realizar a coleta digital e facial e não houver registro do termo de ocorrência será eliminado.

3.5.10 Para a realização das provas o candidato só pode utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e borracha.

3.5.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. O candidato deverá colocar seus pertences (boné, óculos de sol, relógio digital, calculadoras, protetor auricular, aparelhos sonoros, fone de ouvido, pager, telefones celulares desligados, MP3 ou MP4 players, discman, transceptores de qualquer natureza ou alcance ou outro aparelho eletro-eletrônico), na embalagem de recolhimento. A referida embalagem de recolhimento deverá ser colocada embaixo da carteira do candidato.

3.5.12 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato.

3.5.13 No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do 2° Processo Seletivo 2015 da Faculdade São Lucas. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deve evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos relacionados no item anterior.

3.5.14 Candidatos que usam aparelhos auditivos deverão comunicar à CONSULPLAN, até o dia 14 de maio de 2015, através do e-mail atendimento@consulplan.com, enviando o laudo médico emitido por especialista, na forma do subitem 1.6.1.

3.5.15 A FSL, visando garantir a segurança e integridade do certame em tela, submeterá os candidatos a sistema de detecção de metal quando do ingresso e saída de sanitários, durante a realização das provas.

3.5.16 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que não estejam atendendo a candidatos durante a realização do Exame.

3.5.17 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas. Estes candidatos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de

conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo Coordenador da unidade, na Coordenação do local de provas.

3.5.18 Caso algum dos candidatos citados no item anterior insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.

3.5.19 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização das provas, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

3.5.20 **Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:** a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos e/ou que se comunicar com outro candidato; c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos; e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio; f) não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas (prova objetiva e redação) e o caderno de prova; i) Descumprir as instruções contidas nos cadernos de prova, nas folhas de respostas (prova objetiva e redação); j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo; l) impedir a coleta de sua assinatura; m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos; n) recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Processo Seletivo; o) recusar-se a permitir a coleta de sua impressão digital, para posterior exame datiloscópico; p) recusar-se a permitir seu registro facial; q) recusar-se por qualquer motivo a devolução do caderno de prova ou folhas de respostas e redação, quando solicitado ao final do tempo de prova.

3.5.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

3.5.22 Se, por qualquer razão fortuita, o Processo Seletivo sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos, prazo adicional de modo que tenham no total 5 (cinco) horas para a prestação das provas.

3.5.23 Os candidatos afetados deverão permanecer no local de prova, não contando o tempo de interrupção para fins de interpretação das regras deste Edital.

3.5.24 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

3.5.17 Por motivo de força maior, o dia, horário e locais de realização das provas do 2° Processo Seletivo 2015 poderão ser eventualmente alterados, sendo comunicado previamente através de edital disponibilizado nos sites www.saolucas.edu.br e www.consulplan.net, o qual também será afixado nos quadros de aviso da Faculdade São Lucas e/ou por outros meios de comunicação.

4. DAS PROVAS

4.1 Iniciadas as provas, o candidato só poderá entregar o caderno e folhas de respostas e ausentar-se da sala após transcorrida 2 (duas) horas do início da mesma.

4.2 Por questões de segurança, o candidato somente poderá se retirar do local portando seu caderno de provas no decorrer dos últimos 30 (trinta) minutos para o término do processo seletivo.

4.3 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

5. DO GABARITO

5.1 Os gabaritos preliminares das questões de múltipla escolha da Prova Objetiva do 2º Processo Seletivo 2015, para o preenchimento de vagas no curso de Medicina, serão publicados no dia de sua realização, a partir das 15h, nos endereços eletrônicos www.saolucas.edu.br e www.consulplan.net, bem como nas dependências da Faculdade São Lucas.

5.2 O recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares poderão ser interpostos em até dois dias úteis após a divulgação do gabarito preliminar, por meio de requerimento eletrônico disponível no endereço eletrônico www.consulplan.net, endereçado à Banca Examinadora do Vestibular de Medicina.

5.3 Recursos interpostos fora do prazo ou das condições previstas no item anterior não serão analisados pela Banca Examinadora, sendo indeferidos de plano.

5.4 A decisão da Banca Examinadora é proferida em caráter definitivo de última instância e assim será homologado o gabarito oficial.

Rua Alexandre Guimarães, 1927 - Areal - Fone: (69) 3211-8001 - Porto Velho/RO

6. DA CORREÇÃO E DA ELIMINAÇÃO

6.1. A correção das provas do e a classificação dos candidatos do 2º Processo Seletivo 2015, para o preenchimento de vagas no curso de Medicina da Faculdade São Lucas obedecerá ao seguinte critério:

6.1.1 Serão eliminados do 2º Processo Seletivo 2015, para o preenchimento de vagas no curso de Medicina da Faculdade São Lucas, os candidatos que:

a) não somarem pelo menos 1 (um) ponto por disciplina na Prova Objetiva; ou
b) não somarem pelo menos 40 (quarenta) pontos na Prova de Redação.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados para a matrícula no curso de Medicina da Faculdade São Lucas, na ordem decrescente da pontuação obtida como indicado no item 6.2.

7.2 No caso de empates entre os candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior pontuação obtida na Prova de Redação;
b) persistindo o empate, maior pontuação obtida nas questões de múltipla escolha de Biologia;
c) persistindo o empate, maior pontuação obtida nas questões de múltipla escolha de Química; e
d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais avançada.

8. RESULTADO

8.1 A divulgação do resultado pertinente ao 2º Processo Seletivo 2015, para o preenchimento de vagas no curso de Medicina da Faculdade São Lucas, com a relação nominal em ordem de classificação dos 45 (quarenta e cinco) candidatos classificados será divulgado oficialmente pela Faculdade São Lucas no dia 8 de junho de 2015, afixado na sede da Faculdade São Lucas, nos sites www.saolucas.edu.br e www.consulplan.net, ou pelos telefones (69) 3211-8009 e (69) 3211-8075.

8.2 O desempenho do candidato poderá ser consultado no site, através do endereço eletrônico www.consulplan.net, pelo número do CPF do candidato, na mesma data prevista acima.

9. MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados e classificados devem efetuar suas matrículas, nas dependências da Faculdade São Lucas, no endereço Rua Alexandre Guimarães, 1.927 – Bairro Areal, Porto Velho - RO, CEP 78916-450, conforme calendário abaixo:

1ª chamada: de 9 a 16 de junho de 2015, das 8h às 18h 2ª chamada: de 17 a 24 de junho de 2015, das 8h às 18h

9.1.1 Serão realizadas chamadas sucessivas a cada dois dias úteis, até o completo preenchimento do número de vagas previsto.

9.2 Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estipulado.

9.3 Havendo vagas, as chamadas subsequentes dos candidatos, até o limite de vagas ofertadas, seguirão a ordem de classificação, sendo publicadas no site da instituição www.saolucas.edu.br e afixadas na sede da Faculdade São Lucas.

9.4 A conferência de documentos para matrícula será realizada somente nas datas previstas neste edital.

9.5 O candidato aprovado e não classificado nas vagas ofertadas no 2º Processo Seletivo 2015, para o preenchimento de vagas no curso de Medicina, poderá fazer reopção de curso, desde que tenha vagas no curso pretendido.

9.6 Os candidatos classificados que não procederem a respectiva matrícula, nos dias e horários previstos neste Edital, ou deixarem de apresentar todos os documentos, até o último dia do prazo fixado neste Edital, perderão o direito à vaga, sendo considerados desistentes, e sendo convocados, para suas vagas, por ordem de classificação, os candidatos subsequentes.

9.7 A matrícula pode ser realizada através de procuração feita e firmada em cartório, desde que o procurador assine um termo de compromisso que determina a obrigatoriedade de o candidato comparecer à instituição para reconhecer as impressões digitais e faciais até a data que antecede o início das aulas.

9.8 A Faculdade reserva-se o direito da não obrigatoriedade de informar ao candidato classificado, devendo o mesmo acompanhar as chamadas divulgadas, bem como seu comparecimento no devido prazo para a realização da matrícula.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula só será efetuada com o preenchimento do requerimento inicial e do contrato de prestação dos serviços educacionais, firmado pelo candidato, por seu pai ou responsável legal, quando menor de 18 anos, acompanhado dos seguintes documentos:

- Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais para conferência dos seguintes documentos:
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão (caso não apresente Histórico ou Certificado);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Cédula de Identidade;
- CPF;

- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista, ou prova de estar em dia com as obrigações militares;
- Uma (01) fotografia 3X4, recente;
- CPF e RG, Comprovante de Residência do Acadêmico (água, luz ou telefone) e do Contratante (pessoa responsável pela assinatura do contrato);
- Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (débito ou dinheiro).

10.2 Não serão aceitos documentos ou cópias rasurados e ilegíveis.

10.3 Não será concedido desconto, na primeira mensalidade.

10.4 Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior deverão apresentar Pareceres de Equivalência de Estudos, emitidos pela Secretaria de Estado da Educação.

10.5 Os documentos em língua estrangeira devem conter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e estar acompanhados da respectiva tradução oficial.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Processo Seletivo objeto deste Edital é válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o curso de Medicina no 2º semestre de 2015.

11.2 O valor total da semestralidade é dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira, condição para deferimento da matrícula.

11.3 O valor da semestralidade para o período 2015, é de R$ 33.354,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), equivalente a R$ 5.559,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) por mês, computado conforme a lei 9.870/99, cujos dados estão disponíveis no setor financeiro da Faculdade São Lucas.

11.4 Todas as informações relacionadas ao 2º Processo Seletivo 2015, para o preenchimento de vagas no curso de Medicina da Faculdade São Lucas, e contidas no Manual do Candidato ou publicadas pela Faculdade São Lucas, são consideradas complementares a este Edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2015.

Maria Eliza de Aguiar e Silva
Diretora Geral

Rua Alexandre Guimarães, 1927 - Areal - Fone: (69) 3211-8001 - Porto Velho/RO